



LEI MUNICIPAL Nº 3.685, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 11.500,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	6	ASSISTENCIA	
PROJ/ATIV:	1070	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.500,00
RECURSO:	1319	PAIF	
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 11.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta FMAS - Bolsa Família, **R\$ 11.500,00** conforme extrato bancário em anexo:

TOTAL: R\$ 11.5000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 1º/12/2010 a 15/12/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL